



OF.SEC. 993/2012

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

AO

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Sr. Helio José Corazza

Coordenadoria Técnica

SAS- Quadra J Bloco J - Edifício CFC

CEP 70070-920 - Brasília - DF

Prezados senhores,

A Diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, em nome de seus associados, e com a finalidade de contribuir para a Contabilidade Brasileira, encaminha ao Conselho Federal de Contabilidade as sugestões para aprimoramento da minuta da ITG 2003 – Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional, colocada em Audiência Pública por esse E. Conselho.

O presente documento foi elaborado após reunião realizada no dia 24/11/2012, na sede do Sindicato Dos Contabilistas de São Paulo, convocada pela Entidade Sindical Contábil, coordenada pelo Profº. Dr. José Pinheiro e Profª. Dra. Sônia Maria Torres. As sugestões a seguir foram emanadas das discussões e contam com concordância de todos os participantes, no sentido de aprimorar a minuta da ITG 2003, antes da edição da norma.

Sugestões apresentadas:

1-No final do texto tirar o termo "e não profissionais"

2-Sem sugestões

3- Os registros contábeis devem evidenciar as contas patrimoniais, receitas, custos e despesas, segregando o desporto profissional das demais atividades esportivas, recreativas ou sociais da entidade.

4-Sem sugestões

5-Sem sugestões

6-Sem sugestões

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caiiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel: (11) 3224-5100 - fax: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

7-Alterar o texto por completo: Deve ser avaliada, no mínimo uma vez por ano, por ocasião do encerramento do exercício contábil, a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais sobre cada atleta. Constatada que tal recuperação não se realizará, total ou parcialmente, a perda deve ser reconhecida no resultado do exercício, e pelo valor não recuperável, suportada por documentação própria e consistente.

8-Sem sugestões

9-Sem sugestões

10-Sem sugestões

11-Alterar o texto por completo: A arrecadação com receitas de bilheteria (parte destinada à entidade), direitos de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade, luvas, e outras assemelhadas, quando recebidas antecipadamente, devem ser registradas no passivo circulante, ou no passivo não circulante, dependendo do prazo de realização da receita.

12-Sem sugestões

13-Sem sugestões

14-Alterar o texto por completo: As receitas obtidas pela entidade, pela cessão definitiva de direitos profissionais sobre atletas, devem ser registradas em conta específica, como receita operacional do exercício. Os custos ainda não amortizados, quando da cessão definitiva, devem ser registrados em conta específica, como custo com atleta, no resultado do exercício.

15-Excluir o item a) , b) , pelos seguintes controles, os gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base, e logo após juniores, colocar suportado por relatório mensal...O texto completo fica assim: 15-O registro dos gastos com a formação do atleta, estabelecido no item 4, deve estar suportado, no mínimo, pela composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica, etc), devendo ser apropriados por categorias (infantil, juvenil, juniores) suportado por relatório mensal de apropriação de gastos para o resultado e para o intangível.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel: (11) 3224-5100 - fax: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

16-Alterar o texto completo: As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva profissional, são:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- (c) Demonstração do Resultado Abrangente;
- (d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; e,
- (f) Notas Explicativas.

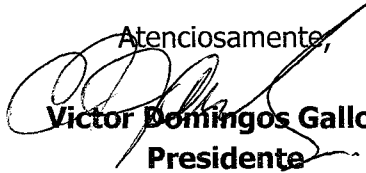
17-Sem sugestões

18-Acrescentar logo após Resultado "do Exercício"

19-Sem sugestões

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Victor Domingos Galloro
Presidente

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel: (11) 3224-5100 - fax: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br

